



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.434 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado á dotação "Material Permanente", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08431871.01.4120 - Material Permanente Cr\$ 10.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481.24.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic. da Fazenda